

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018, Pregão Presencial N° 01/2018.

Pelo presente instrumento de Aditivo ao contrato original, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, ELENIR SOSMAIER, com sede administrativa na Cidade de: Getúlio Vargas/RS, na Rua Rua Afonso Tochetto, n°: 1094, Bairro: São Pelegrino, CNPJ: 08.695.690/0001-52, neste ato representada pelo Sr(a) Leandro Sosmaier, brasileiro(a), , portador do RG n°, CPF n°: 953.672.840-00, residente e domiciliado na RUA AFONSO TOCHETTO, 499 SAO PELEGRINO, Bairro: , na Cidade de Getúlio Vargas/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo para aquisição de material de limpeza**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de alguns itens (materiais de higiene e limpeza) do contrato original, conforme relação e valores discriminados na tabela abaixo:

item	Objeto	Marca	QTDE	Valor un	Valor Total
6	amaciante de roupas 5lt	QLAR R\$-	50	R\$1,64	R\$82,00
33	papel higien 16pc	ELEGANCE	10	R\$35,89	R\$358,90
40	Sabão em po 1 kg	Class	38	R\$2,68	R\$101,84
50	saponáceo	CLASS	30	R\$1,89	R\$56,70
53	saco plástico 5kg	EMBALABEM	2	R\$3,50	R\$7,00
57	vassoura nylon	GAUCHA	6	R\$4,00	R\$24,00
58	Vassoura/palha refor.	Gedoz	7	R\$12,20	R\$85,40
TOTAL					R\$715,84

01.01. O acréscimo em relação ao contrato original importa em 13,39% por cento.

01.02. O presente termo aditivo alicerça-se nos protocolos números: 2018/2425 E 2018/ E 2018/2313.

02. *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista os itens previamente estipulados no início do ano não foram suficientes para atender a demanda do presente exercício.

03. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 30 de novembro de 2018

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

ELENIR SOSMAIER
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736